**ANEXO III**

 **DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

**(Edital IFRS Nº 120/2022 – Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional na função de Coordenador de Curso**

Declaro, para os devidos ﬁns, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotado(a) no *Campus* Porto Alegre, com as suas atividades **Coordenador de Curso** **no** **Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional**. As referidas atividades são realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenha suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades. Se houver necessidade, o *Campus* Porto Alegre disponibilizará espaço e/ou equipamento para a realização das atividades presenciais do projeto.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Cheﬁa imediata